



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.499

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE CORDISBURGO E GUARDA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-AFCGSFA.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Folclórica de Cordisburgo e Guarda de São Francisco de Assis – AFCGSFA, Sociedade Civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, criada em 28/08/2004 e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.284.397/0001-00, de duração indeterminada e com sede e foro na Rua Prefeito Orlando de Almeida Ramos, nº. 09, Bairro da Paz, nesta cidade.

Art. 2º - Fica assegurada a referida entidade todos os benefícios pertinentes ao título a ela conferido por esta Lei no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 02 de Dezembro de 2008.

Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso desta
Prefeitura

Em 02/12/08